



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Decreto nº 1.293, de 10 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a Adesão do Município de Juara-MT a I Conferência Intermunicipal de Cultura de Juína e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de atender a Portaria SEC nº 119/SEC/2018 que estabelece as diretrizes para a realização das Conferências Municipais / Intermunicipais / Regionais / Setoriais de Cultura como etapa preparatória da IV Conferência Estadual de Cultura;

Decreta:

Art. 1º O Município de Juara-MT, adere a I Conferência Intermunicipal de Cultura que será realizada nos dias 24 e 25 de agosto de 2018, em Juína-MT, conforme o Decreto Municipal nº 203/2018;

Art. 2º O tema cultural da I Conferência Intermunicipal de Cultura é "**A Cultura como Vetor de Desenvolvimento Econômico e Social.**"

Art. 3º A Secretaria Municipal de Assistência Social e Diversidade Cultural, fica autorizada a realizar reunião ou encontro prévio para escolha dos delegados / representantes do município de Juara-MT.

Parágrafo único: As despesas com alimentação, hospedagem e transporte dos representantes do município de Juara-MT, correrão por conta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Diversidade Cultural e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 10 de agosto de 2018.


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N.º 203, DE 29 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a convocação da I Conferência Intermunicipal de Cultura do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei Municipal n.º 1.533/2014, que institui o Sistema Municipal de Cultura de Juína, Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria SEC n.º 119/SEC/2018, do Secretário de Estado da Cultura, que estabelece as diretrizes para a realização das Conferências Municipais/Intermunicipais/Regionais/Setoriais de Cultura como etapa preparatória da IV Conferência Estadual de Cultura,

DECRETA

Art. 1.º Fica convocada a I Conferência Intermunicipal de Cultura de Juína, Estado de Mato Grosso, a ser realizada nos dias 24 e 25 de agosto de 2018, com local e programação a ser amplamente divulgado pela coordenação do evento.

Art. 2.º O tema central da I Conferência Intermunicipal de Cultura de Juína, Estado de Mato Grosso, será "A CULTURA COMO VETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL", cujos eixos norteadores e respectivos Grupos de Trabalho/GTs serão:

I - EIXO 01 – GESTÃO E DESENVOLVIMENTO: GT1 – Gestão e Implantação do CPF – Conselho, Plano e Fundo, GT2 – Financiamentos para a Cultura e GT3 - Economia Criativa e Inovação; e,

II - EIXO 02 – POLÍTICA CULTURAL E CIDADANIA: GT1 – Democracia, Cidadania e Diversidade e GT2 – Patrimônio, Memória e Bibliotecas.

Art. 3.º A I Conferência Intermunicipal de Cultura de Juína, Estado de Mato Grosso, será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio do Departamento Municipal de Cultura, em conjunto com o Conselho Municipal de Políticas Culturais, cujo seus componentes deverão ser nomeados por Portaria do Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 4.º Os Municípios interessados em participar da I Conferência Intermunicipal de Cultura de Juína, Estado de Mato Grosso, deverão oficializar sua adesão, por Decreto editado por seus respectivos Prefeitos Municipais, até a data de 12 de agosto de 2018.

Paragrafo Único. Os Municípios que oficializar a sua adesão deverão arcar com as despesas de alimentação, hospedagem e transporte de sua respectiva delegação, de modo a possibilitar a participação da mesma na I Conferência Intermunicipal de Cultura de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 5.º Compete ao Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC:

I - aprovar e promover a publicação do Regulamento da I Conferência Intermunicipal de Cultura de Juína, Estado de Mato Grosso; e,

II - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto do presente Decreto.

Art. 6.º As despesas decorrente da execução das disposições do presente Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Municipal vigente.

Art. 7.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 29 de julho de 2018.


ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.